



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
1º Quadrimestre de 2017**

Brasília-DF

Maio / 2017

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 137 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispendios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2017, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

**Ana Paula Vescovi**

Secretário do Tesouro Nacional  
Ministério da Fazenda

**George Alberto de Aguiar Soares**

Secretário de Orçamento Federal  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e  
Gestão

---

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

### **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional (\*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

*(\*) Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

### **Distribuição Eletrônica:**

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2017.

**Secretaria do Tesouro Nacional.** Brasília. Maio de 2017.

---

## ÍNDICE GERAL

<b>LISTA DE FIGURAS</b> .....	<b>V</b>
<b>SIGLAS E ABREVIATURAS</b> .....	<b>VI</b>
<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b> .....	<b>3</b>
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	3
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	4
<b>2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL</b> .....	<b>7</b>
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2017.....	7
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....	8
2.3. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.....	11
<b>ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2017</b> .....	<b>14</b>
<b>ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE 2017</b> .....	<b>15</b>
<b>ANEXO 03 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO I</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXO 04 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO II</b> .....	<b>17</b>
<b>ANEXO 05 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO III</b> .....	<b>20</b>
<b>ANEXO 06 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO IV</b> .....	<b>22</b>
<b>ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010</b> .....	<b>24</b>
<b>ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012</b> .....	<b>25</b>
<b>ANEXO 09 – RENÚNCIAS DE RECEITAS INCLUÍDAS NO PLOA 2017 <sup>/1</sup></b> .....	<b>26</b>

---

**LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1:</b> Resultado Primário do Setor Público em 2017 .....	3
<b>Tabela 2:</b> Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre .....	5
<b>Tabela 3:</b> Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Março.....	6
<b>Tabela 4:</b> Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões .....	7
<b>Tabela 5:</b> Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.040/2017 – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões.....	9
<b>Tabela 6:</b> Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.040/2017 – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões.....	10
<b>Tabela 7:</b> Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.040/2017 – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões.....	10
<b>Tabela 8:</b> Limite de gastos primários de 2017 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões.....	12
<b>Tabela 9:</b> Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2017 .....	14
<b>Tabela 10:</b> Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões .....	15
<b>Tabela 11:</b> Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2017 .....	16
<b>Tabela 12:</b> Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016 .....	17
<b>Tabela 13:</b> Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016 .....	18
<b>Tabela 14:</b> Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016 .....	19
<b>Tabela 15:</b> Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões .....	20
<b>Tabela 16:</b> Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2017 .....	24
<b>Tabela 17:</b> Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a abril de 2017.....	25
<b>Tabela 18:</b> Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção.....	26

**Lista de Figuras**

<b>Figura 1:</b> Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões .....	5
<b>Figura 2:</b> Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R\$ Bilhões.....	6

### **SIGLAS E ABREVIATURAS**

<b>a.a.:</b> ao ano	<b>IRRF:</b> Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
<b>Acum.:</b> Acumulada	<b>ITR:</b> Imposto Territorial Rural
<b>art.:</b> artigo(s)	<b>LC:</b> Lei Complementar
<b>bi:</b> bilhões	<b>LDO:</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>bb1:</b> barril, equivalente a 0,159 m <sup>3</sup>	<b>LFT:</b> Letras Financeiras do Tesouro
<b>BB:</b> Banco do Brasil S/A	<b>LOA:</b> Lei Orçamentária Anual
<b>BCB:</b> Banco Central do Brasil	<b>LOAS:</b> Lei Orgânica da Assistência Social
<b>BNDES:</b> Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	<b>LRF:</b> Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>CAIXA:</b> Caixa Econômica Federal	<b>LTN:</b> Letras do Tesouro Nacional
<b>CFT:</b> Certificado Financeiro do Tesouro	<b>MF:</b> Ministério da Fazenda
<b>Cide:</b> Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>mi:</b> milhões
<b>CMO:</b> Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	<b>M.P.:</b> Medida Provisória
<b>CN:</b> Congresso Nacional	<b>MP:</b> Ministério do Planejamento
<b>Cofins:</b> Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	<b>MPU:</b> Ministério Público da União
<b>CPMF:</b> Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>NTN:</b> Notas do Tesouro Nacional
<b>CSLL:</b> Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>Obs.:</b> Observação
<b>Dec.:</b> Decreto	<b>OFSS:</b> Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
<b>Desp.:</b> Despesa(s)	<b>PAC:</b> Programa de Aceleração do Crescimento
<b>DF:</b> Distrito Federal	<b>PAF:</b> Plano Anual de Financiamento
<b>Discric.:</b> Discricionária(s)	<b>PIB:</b> Produto Interno Bruto
<b>DPF:</b> Dívida Pública Federal	<b>PIS/Pasep:</b> Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
<b>DPFe:</b> Dívida Pública Federal externa	<b>PLDO:</b> Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>DPMFi:</b> Dívida Pública Mobiliária Federal interna	<b>PLOA:</b> Projeto de Lei Orçamentária Anual
<b>DPU:</b> Defensoria Pública da União	<b>p.p.:</b> ponto percentual
<b>e.g.:</b> <i>exempli gratia</i> (significa 'por exemplo')	<b>Proagro:</b> Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
<b>FCVS:</b> Fundo de Compensação de Variações Salariais	<b>Proex:</b> Programa de Financiamento às Exportações
<b>FDA:</b> Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	<b>PSI:</b> Programa de Sustentação do Investimento
<b>FDNE:</b> Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	<b>Rec.:</b> Receita(s)
<b>FFIE:</b> Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	<b>RFB:</b> Receita Federal do Brasil
<b>FGTS:</b> Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	<b>RGPS:</b> Regime Geral de Previdência Social
<b>FIES:</b> Programa de Financiamento Estudantil	<b>Selic:</b> Sistema Especial de Liquidação e Custódia
<b>FPE:</b> Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	<b>SOF:</b> Secretaria de Orçamento Federal
<b>FPM:</b> Fundo de Participação dos Municípios	<b>SPE:</b> Secretaria de Política Econômica
<b>FSB:</b> Fundo Soberano do Brasil	<b>STN:</b> Secretaria do Tesouro Nacional
<b>Fundaf:</b> Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	<b>TCU:</b> Tribunal de Contas da União
<b>Fundeb:</b> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	<b>TDA:</b> Títulos da Dívida Agrária
<b>IBGE:</b> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	<b>TJLP:</b> Taxa de Juros de Longo Prazo
<b>IGP-DI:</b> Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna	<b>Transf.:</b> Transferências
<b>II:</b> Imposto de Importação	<b>Var.:</b> Variação
<b>INSS:</b> Instituto Nacional do Seguro Social	
<b>IOF:</b> Imposto sobre Operações Financeiras	
<b>INPC:</b> Índice Nacional de Preços ao Consumidor	
<b>IPCA:</b> Índice de Preços ao Consumidor Amplo	
<b>IPI:</b> Imposto sobre Produtos Industrializados	
<b>IPI-EE:</b> IPI – Estados Exportadores	
<b>IR:</b> Imposto sobre a Renda	
<b>IRPJ:</b> Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	

---

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017)**, estabeleceu a **meta de R\$ 143,1 bilhões para o déficit primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 3,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,1 bilhão e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”*
2. **A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2017)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, considerou expectativa de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 1,9 bilhões para as Empresas Estatais Federais.
3. O **art. 57 da LDO 2017** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **16 de janeiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.961/2017**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas trimestrais.
4. Concluído o **1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R\$ 58,2 bilhões em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.961.
5. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso – somado à perspectiva de arrecadação com concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs – atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA 2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R\$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.
6. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um **Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R\$ 58,2

bilhões para R\$ 42,1 bilhões. Esse contingenciamento foi realizado por meio do **Decreto nº 9.018/2017**, posteriormente retificado pelo **Decreto nº 9.040/2017**.

7. Está prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2017 a possibilidade de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Programa de Dispêndios Globais, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nesse contexto, até abril de 2017, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 19,0 bilhões, ou seja, R\$ 20,1 bilhões acima da meta prevista na LDO 2017 (déficit de R\$ 1,1 bilhão). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Embora o resultado realizado até abril esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada devido aos fatores que estão em curso no âmbito do Poder Legislativo, que podem afetar o resultado estipulado.

8. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU. Em relação ao exercício de 2017, o limite de gastos, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.301,8 bilhões. Até abril, as despesas<sup>1</sup> que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 379,0 bilhões, o que representa 29,11% do total do limite.

9. **Encerrado o mês de abril**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 3,9 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 2,7 bilhões e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 1,2 bilhão, **inferior ao máximo estabelecido** para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.040/2017 (déficit de R\$ 18,6 bilhões). **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2017.**

---

<sup>1</sup> As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

10. O art. 2º da LDO 2017<sup>2</sup> estabeleceu a meta de superávit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 143,1 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R\$ 139,0 bilhões e a meta de déficit para as Empresas Estatais Federais de R\$ 3,0 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

11. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,1 bilhão, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

12. A LOA 2017, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, manteve os valores de superávit primário do Governo Central (R\$ 139,0 bilhões), enquanto a expectativa para as Empresas Federais Estatais foi fixada em R\$ 1,9 bilhão.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2017

ABRANGÊNCIA	LDO 2017 <sup>/1</sup>		LOA 2017		Decreto 8.961/2017		Decreto 9.018/2017		Decreto 9.040/2017	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
<b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>	<b>-143,1</b>	<b>-2,11</b>	<b>-142,0</b>	<b>-2,08</b>	<b>-142,0</b>	<b>-2,08</b>	<b>-143,0</b>	<b>-2,13</b>	<b>-143,0</b>	<b>-2,13</b>
<b>Governo Federal</b>	<b>-142,0</b>	<b>-2,09</b>	<b>-140,9</b>	<b>-2,07</b>	<b>-140,9</b>	<b>-2,07</b>	<b>-141,9</b>	<b>-2,12</b>	<b>-141,9</b>	<b>-2,12</b>
- Governo Central	-139,0	-2,05	-139,0	-2,04	-139,0	-2,04	-139,0	-2,07	-139,0	-2,07
- Estatais Federais	-3,0	-0,04	-1,9	-0,03	-1,9	-0,03	-2,9	-0,04	-2,9	-0,04
<b>Governos Regionais <sup>/2</sup></b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,02</b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,02</b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,02</b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,02</b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,02</b>
<b>PIB Nominal (R\$ milhões) <sup>/3</sup></b>	<b>6.781.747</b>		<b>6.821.879</b>		<b>6.821.879</b>		<b>6.704.672</b>		<b>6.704.672</b>	

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> LDO, conforme aprovação em 26 de dezembro de 2016.

<sup>/2</sup> § 3º do art. 2º da LDO 2017 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

<sup>/3</sup> Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2017, estimativa da CMO/CN.

<sup>2</sup> Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

### 1.2. Programação do 1º Quadrimestre

13. O art. 57 da LDO 2017 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 16 de janeiro de 2017, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.961/2017, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

14. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2017, as principais alterações se deram nos indicadores de crescimento do PIB (passando de 1,6% para 0,5%), preços (IGP-DI, passando de 5,5% para 4,6%), no preço médio do barril de petróleo (de US\$46,8 para US\$ 56,2 o barril) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 12,1% para 10,9%).

15. Em relação à revisão das receitas administradas, houve redução de R\$ 34,1 bilhões na previsão total, com aumento na previsão de outras receitas administradas (R\$ 5,6 bilhões) e redução na previsão de outras receitas com destaque para a COFINS (R\$ 10,9 bilhões), o IR (R\$ 9,7 bilhões), o II (R\$ 5,4 bilhões) e o IPI (R\$ 4,6 bilhões). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve diminuição de R\$ 11,9 bilhões na previsão do ano de 2017, com queda relevante das receitas com concessões e permissões (R\$ 13,2 bilhões) e Operação com Ativos (R\$ 2,9 bilhões). Por outro lado, houve um aumento na previsão de arrecadação referente a Cota-parte e Compensações Financeiras (R\$ 6,1 bilhões). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 9,4 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como houve queda na previsão das despesas com benefícios previdenciários (R\$ 1,8 bilhão), a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 7,6 bilhões.

16. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, exceto RGPS, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 5,2 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais mudanças se deram nas projeções de Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (aumento de R\$ 2,2 bilhões) e despesas com Subsídios e Subvenções do Poder Executivo (aumento de R\$ 3,4 bilhões).

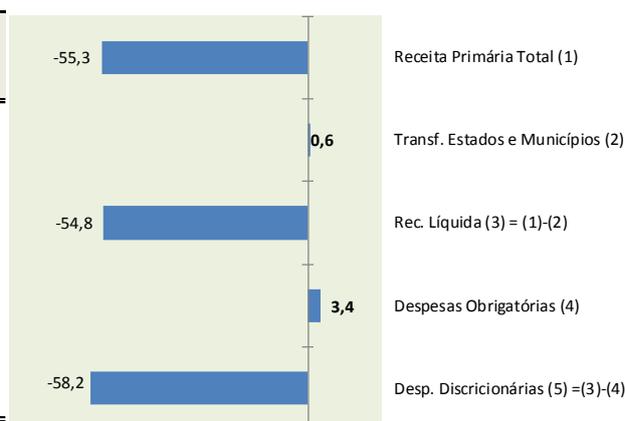
**Tabela 2:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2017 / Dec. 8.961	1º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	1,60%	0,50%
PIB (R\$ bi)	6.821,9	6.704,7
IPCA (var. acum.)	4,80%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	5,50%	4,60%
Taxa Over - SELIC média	12,10%	10,90%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,40	3,20
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	46,80	56,20
Valor do Salário Mínimo (R\$)	945,8	937,0

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

17. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação, ensejou, de forma preventiva, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 58,2 bilhões em relação ao Decreto nº 8.961/2017. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso, somado à perspectiva de arrecadação nas receitas de concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs, tendo em vista a suspensão dos óbices jurídicos que prejudicavam seu andamento, atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA-2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R\$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.

18. Em relação à revisão das receitas administradas, houve aumento na previsão da ordem de R\$ 1,2 bilhão, devido à mudança de legislação do IOF feita por meio do Decreto nº 9.017/2017. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento na previsão de receitas para o ano de 2017 em R\$ 10,1 bilhões, devido ao aumento no mesmo montante na previsão de Concessões e Permissões.

19. No que diz respeito às despesas obrigatórias, houve diminuição da previsão da ordem de R\$ 4,7 bilhões, devido principalmente à medida tributária de reoneração da folha de alguns setores, conforme Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, o que reduz a despesa na mesma proporção.

20. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R\$ 58,2 bilhões para R\$ 42,1 bilhões.

21. Esse contingenciamento foi realizado por meio do Decreto nº 9.018/2017. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, esses permaneceram os mesmos da 1ª avaliação bimestral. Já no que diz respeito ao contingenciamento, o novo relatório diminuiu a necessidade de esforço fiscal em R\$ 16,0 bilhões, em relação ao indicado no 1º Relatório Bimestral. Adicionalmente, o referido decreto estabeleceu para o 1º quadrimestre a meta de déficit primário de R\$ 18,6 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 17,6 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 1,0 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais.

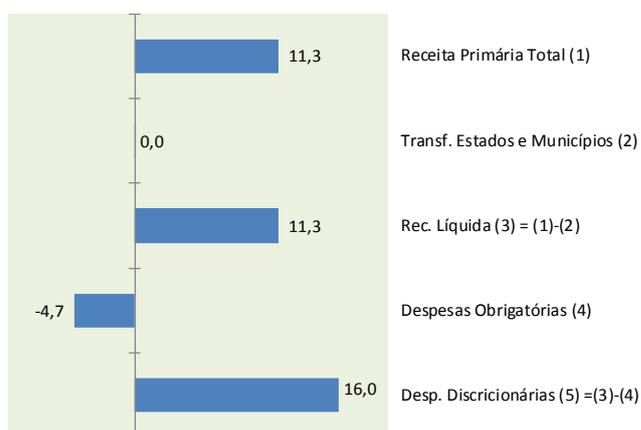
22. Finalmente em 28 de abril de 2017, foi publicado um novo decreto de programação financeira, o Decreto nº 9.040/2017, retificando o Decreto nº 9.018/2017, porém não alterando variáveis que impactariam o presente relatório como, por exemplo, parâmetros macroeconômicos, estimativas de receitas e despesas primárias, e de resultado primário.

**Tabela 3:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Março

Parâmetros macroeconômicos	Relatório	
	1º Relatório Bimestral	Extemporâneo de Março (Decreto 9.040/2017)
PIB (var. real)	0,50%	0,50%
PIB (R\$ bi)	6.704,67	6.704,67
IPCA (var. acum.)	4,30%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	4,60%	4,60%
Taxa Over - SELIC média	10,90%	10,90%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,20	3,20
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	56,20	56,20
Valor do Salário Mínimo (R\$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.  
Elaboração: STN/MF.

**Figura 2:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.  
Elaboração: STN/MF.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2017

23. O Decreto nº 9.040/2017, definiu como meta do 1º quadrimestre um déficit primário de R\$ 18,6 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 17,6 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 1,0 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas metas, o § 3º do art. 2º da LDO 2017 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

24. Encerrado o mês de abril, verificou-se que o Governo Federal realizou déficit primário de R\$ 3,9 bilhões, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 2,7 bilhões e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 1,2 bilhão, inferior ao máximo estabelecido para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.040/2017 (déficit de R\$ 18,6 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2017.

Tabela 4: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

ESFERA	Decreto nº	Resultado	Desvio	
	9.040/2017	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
<b>Governo Federal</b>	<b>-18.617</b>	<b>-3.878</b>	<b>14.739</b>	<b>-79,17%</b>
Governo Central	-17.573	-2.712	14.862	-84,57%
Empresas Estatais Federais	-1.044	-1.167	-123	11,76%
<b>Memo:</b>				
Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>/1</sup>	0	1.299	1.299	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	<b>-18.617</b>	<b>-3.878</b>	<b>14.739</b>	<b>-79,17%</b>
- Governo Central (menos "ajuste")	-17.573	-4.010	13.563	-77,18%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	-1.044	132	1.176	-112,62%

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

25. O resultado primário apurado pelo critério “abaixo-da-linha” trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes devem ser feitos. Por essa razão, a tabela 4 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”. Nesta linha de esclarecimento estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 1,3 bilhão, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 4,0 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 131,8 milhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao déficit

primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o déficit primário acumulado no primeiro quadrimestre de 2017 permanece em R\$ 3,9 bilhões.

26. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até abril de 2017.

### 2.2. Justificativa dos Desvios Observados

27. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2017, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO 2017. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Até o primeiro quadrimestre de 2017, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi positiva em R\$ 1,6 bilhão, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi superior ao resultado “acima-da-linha”. Essa discrepância decorre, em grande medida, da nova sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

28. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** no primeiro quadrimestre de 2017 foi déficit de R\$ 3,9 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com déficit de R\$ 2,7 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 1,2 bilhão. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no primeiro quadrimestre de 2017, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 9.040/2017, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 302,6 milhões (desvio de 0,09%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram superiores ao estimado em R\$ 336,0 milhões (desvio de 0,44%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 9,3 bilhões frente ao previsto (desvio de 4,04%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R\$ 3,2 bilhões (desvio de 5,83%) àquele esperado.

29. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas até o 1º quadrimestre de 2017 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 345,1 bilhões. Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 293,6 bilhões, montante R\$ 3,8 bilhões abaixo da estimativa para o período (desvio de 1,27%). As principais variações negativas em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) CSLL, R\$ 1,8 bilhão inferior ao previsto (5,30%): esse resultado foi decorrente, fundamentalmente, do comportamento do ajuste do IRPJ/CSLL, relativo ao ano de 2016, e terminado no mês de março de 2017, em valores inferiores ao estimado;
- ii) COFINS, R\$ 1,3 bilhão inferior ao previsto (1,90%): esse resultado foi decorrente, fundamentalmente, do decréscimo no volume de vendas de bens e serviços;
- iii) Outras Receitas Administradas, R\$ 1,0 bilhão inferior ao previsto (16,5%): esse resultado foi decorrente, fundamentalmente, da reclassificação de aproximadamente R\$ 900 Milhões, especialmente para o IRPJ e o IPI, no mês de abril.

30. No tocante às variações positivas em relação ao Decreto nº 9.040/2017, pode-se citar: Imposto de Renda, R\$ 754,5 milhões, 0,57% superior ao previsto e Imposto de Importação, R\$ 335,4 milhões, 3,62% superior ao previsto.

**Tabela 5:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.040/2017 – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.040/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>345.396,8</b>	<b>345.094,2</b>	<b>-302,6</b>	<b>-0,09%</b>
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup>	297.332,5	293.560,4	-3.772,1	-1,27%
1.2 Receitas Não Administradas	48.064,3	51.533,9	3.469,5	7,22%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>76.572,2</b>	<b>76.908,2</b>	<b>336,0</b>	<b>0,44%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	61.283,6	61.804,7	521,1	0,85%
2.2 Demais	15.288,6	15.103,5	-185,1	-1,21%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>268.824,6</b>	<b>268.186,0</b>	<b>-638,6</b>	<b>-0,24%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

31. As **receitas não administradas** atingiram, até abril, o montante de R\$ 51,5 bilhões, R\$ 3,5 bilhões acima do estimado pelo Decreto nº 9.040/2017 (desvio de 7,22%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à arrecadação acima do previsto com Outras Fontes Tesouro (R\$ 1,9 bilhão), e com Concessões e Permissões (+ R\$ 1,3 bilhões).

32. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 76,9 bilhões, superiores ao projetado em R\$ 76,0 bilhões (desvio de 0,44%), sendo o principal aumento verificado nos fundos de participação (FPE/FPM/IPI-EE), com desvio de R\$ 521,1 milhões ou 0,85%.

33. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 221,8 bilhões, R\$ 9,3 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.040/2017 (desvio de 4,04%). Os principais desvios se deram nas despesas discricionárias, que ficaram R\$ 9,0 bilhões abaixo do previsto (-11,61%).

**Tabela 6:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.040/2017 – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.040/2017	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
<b>4. DESPESAS</b>	<b>231.176,7</b>	<b>221.827,4</b>	<b>-9.349,4</b>	<b>-4,04%</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	89.286,7	88.897,4	-389,2	-0,44%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	141.890,1	132.929,9	-8.960,1	-6,31%
4.2.1 Não Discricionárias	63.968,8	64.057,0	88,2	0,14%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	77.921,3	68.872,9	-9.048,3	-11,61%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

34. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 52,0 bilhões, ou seja, R\$ 3,2 bilhões abaixo do déficit previsto no Decreto nº 9.040/2017. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária acima do previsto em R\$ 2,8 bilhões (desvio de 2,54%), conjugado com um gasto com benefícios 358,6 milhões abaixo do previsto (-0,21%).

**Tabela 7:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.040/2017 – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Resultado	Desvios	
	9.040/2017	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
<b>5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)</b>	<b>-55.221,3</b>	<b>-52.002,3</b>	<b>3.219,0</b>	<b>-5,83%</b>
5.1 Arrecadação Líquida INSS	112.577,2	115.437,6	2.860,4	2,54%
5.2 Benefícios da Previdência	167.798,5	167.439,9	-358,6	-0,21%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

35. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até abril alcançou um déficit de R\$ 1,2 bilhão, acima, portanto, do déficit previsto no Decreto nº 9.040/2017 (déficit de R\$ 1,0 bilhão). A desaceleração da atividade econômica no país, no primeiro quadrimestre de 2017, contribuiu para que as receitas auferidas pelas Empresas Estatais Federais fossem inferiores às inicialmente previstas.

36. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 11, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, nos parágrafos seguintes, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

37. Nesse contexto, até abril de 2017, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 19,0 bilhões, ou seja, R\$ 20,1 bilhões acima da meta prevista na LDO 2017 (déficit de R\$ 1,1 bilhão). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Embora o resultado realizado até abril esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada devido aos fatores que estão em curso no âmbito do Poder Legislativo, que podem afetar o resultado estipulado.

### 2.3. Emenda Constitucional nº 95/2016

38. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

39. Em relação ao exercício de 2017, o limite de gastos, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), o que equivale a um limite total de R\$ 1.301,8 bilhões. Até abril, as despesas<sup>3</sup> que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 379,0 bilhões, o que representa 29,11% do total do limite.

---

<sup>3</sup> As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

**Tabela 8:** Limite de gastos primários de 2017 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

Discriminação	Limite Estabelecido	Despesas Pagas	Razão
	pela EC nº 95 [A]	(jan-abr) [B]	[C]=[B]/[A]
<b>DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016</b>	<b>1.301.820,1</b>	<b>378.992,8</b>	<b>29,11%</b>
<b>1. Poder Executivo</b>	<b>1.245.574,0</b>	<b>361.631,8</b>	<b>29,03%</b>
<b>2. Poder Legislativo</b>	<b>11.309,3</b>	<b>3.379,8</b>	<b>29,89%</b>
2.1 Câmara dos Deputados	5.432,1	1.619,6	29,82%
2.2 Senado Federal	3.998,5	1.171,8	29,31%
2.3 Tribunal de Contas da União	1.878,7	588,4	31,32%
<b>3. Poder Judiciário</b>	<b>38.613,1</b>	<b>11.978,3</b>	<b>31,02%</b>
3.1 Supremo Tribunal Federal	579,4	175,5	30,28%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.363,4	393,2	28,84%
3.3 Justiça Federal	9.972,5	3.215,9	32,25%
3.4 Justiça Militar da União	490,5	141,1	28,78%
3.5 Justiça Eleitoral	6.638,6	1.916,9	28,87%
3.6 Justiça do Trabalho	16.985,4	5.327,1	31,36%
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.406,0	772,5	32,11%
3.8 Conselho Nacional de Justiça	177,2	36,2	20,43%
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>492,8</b>	<b>182,0</b>	<b>36,93%</b>
<b>5. Ministério Público da União</b>	<b>5.830,9</b>	<b>1.821,0</b>	<b>31,23%</b>
5.1 Ministério Público da União	5.755,5	1.799,4	31,26%
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	75,4	21,6	28,64%

Fonte e Elaboração: STN/MF.

40. Com relação aos limites individualizados demonstrados acima, os parágrafos 7º e 8º do art. 107 estabelecem a possibilidade de compensação aos demais poderes por parte do Poder Executivo, em 2017, 2018 e 2019, com redução equivalente na sua despesa primária. Esta compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R\$ 3.113,9 milhões.

41. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2017, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas

do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2017 (Anexo 07); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08); e renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção (Anexo 09).

**ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2017**
**Tabela 9: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2017**

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2017		LOA 2017		Decreto 8.961/2017		Decreto 9.018/2017		Decreto 9.040/2017	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.028.526</b>	<b>16,45%</b>	<b>1.041.706</b>	<b>15,27%</b>	<b>1.041.706</b>	<b>15,27%</b>	<b>1.007.073</b>	<b>15,02%</b>	<b>1.007.073</b>	<b>15,02%</b>
1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup>	868.407	13,89%	881.587	12,92%	881.587	12,92%	848.750	12,66%	848.750	12,66%
1.2 Receitas Não Administradas	160.119	2,56%	160.119	2,35%	160.119	2,35%	158.323	2,36%	158.323	2,36%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>232.326</b>	<b>3,72%</b>	<b>235.358</b>	<b>3,45%</b>	<b>235.358</b>	<b>3,45%</b>	<b>234.788</b>	<b>3,50%</b>	<b>234.788</b>	<b>3,50%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	188.377	3,01%	191.408	2,81%	191.408	2,81%	188.330	2,81%	188.330	2,81%
2.2 Demais	43.950	0,70%	43.950	0,64%	43.950	0,64%	46.458	0,69%	46.458	0,69%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>796.200</b>	<b>12,73%</b>	<b>806.348</b>	<b>11,82%</b>	<b>806.348</b>	<b>11,82%</b>	<b>772.285</b>	<b>11,52%</b>	<b>772.285</b>	<b>11,52%</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>753.950</b>	<b>12,06%</b>	<b>764.081</b>	<b>11,20%</b>	<b>764.081</b>	<b>11,20%</b>	<b>722.453</b>	<b>10,78%</b>	<b>722.453</b>	<b>10,78%</b>
4.1 Pessoal	284.008	4,54%	284.058	4,16%	284.058	4,16%	282.973	4,22%	282.973	4,22%
4.2 Outras Correntes e de Capital	469.942	7,52%	480.023	7,04%	480.023	7,04%	439.480	6,55%	439.480	6,55%
4.2.1 Não Discricionárias	206.652	3,30%	189.052	2,77%	189.052	2,77%	190.635	2,84%	190.635	2,84%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	263.290	4,21%	290.971	4,27%	290.971	4,27%	248.846	3,71%	248.846	3,71%
<b>5. FUNDO SOBERANO</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)</b>	<b>42.250</b>	<b>0,68%</b>	<b>42.268</b>	<b>0,62%</b>	<b>42.268</b>	<b>0,62%</b>	<b>49.832</b>	<b>0,74%</b>	<b>49.832</b>	<b>0,74%</b>
<b>7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)</b>	<b>-181.250</b>	<b>-2,90%</b>	<b>-181.260</b>	<b>-2,66%</b>	<b>-181.260</b>	<b>-2,66%</b>	<b>-188.832</b>	<b>-2,82%</b>	<b>-188.832</b>	<b>-2,82%</b>
7.1 Arrecadação Líquida INSS	381.110	6,09%	381.110	5,59%	381.110	5,59%	371.737	5,54%	371.737	5,54%
7.2 Benefícios da Previdência	562.359	8,99%	562.369	8,24%	562.369	8,24%	560.569	8,36%	560.569	8,36%
<b>8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>/2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)</b>	<b>-139.000</b>	<b>-2,22%</b>	<b>-138.992</b>	<b>-2,04%</b>	<b>-138.992</b>	<b>-2,04%</b>	<b>-139.000</b>	<b>-2,07%</b>	<b>-139.000</b>	<b>-2,07%</b>
<b>10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>-1.880</b>	<b>-0,03%</b>	<b>-1.880</b>	<b>-0,03%</b>	<b>-1.880</b>	<b>-0,03%</b>	<b>-2.939</b>	<b>-0,04%</b>	<b>-2.939</b>	<b>-0,04%</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>-140.880</b>	<b>-2,25%</b>	<b>-140.872</b>	<b>-2,07%</b>	<b>-140.872</b>	<b>-2,07%</b>	<b>-141.939</b>	<b>-2,12%</b>	<b>-141.939</b>	<b>-2,12%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>/2</sup> Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaípu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

**ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre 2017**

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

**Tabela 10:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 9.040/2017 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>9.263,6</b>	<b>9.598,9</b>	<b>335,4</b>	<b>3,62%</b>
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>-10,6</b>	<b>6,7</b>	<b>17,4</b>	<b>-163,21%</b>
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>14.455,4</b>	<b>13.969,4</b>	<b>-486,0</b>	<b>-3,36%</b>
IPI - FUMO	1.308,0	1.581,2	273,2	20,89%
IPI - BEBIDAS	938,3	1.008,8	70,5	7,51%
IPI - AUTOMÓVEIS	1.301,0	1.385,8	84,8	6,52%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.020,6	4.048,0	27,4	0,68%
IPI - OUTROS	6.887,5	5.945,6	-941,9	-13,68%
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>133.254,6</b>	<b>134.009,1</b>	<b>754,5</b>	<b>0,57%</b>
IR - PESSOA FÍSICA	13.009,0	13.335,2	326,1	2,51%
IR - PESSOA JURÍDICA	56.256,1	52.558,0	-3.698,1	-6,57%
IR - RETIDO NA FONTE	63.989,5	68.116,0	4.126,5	6,45%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	36.628,6	38.185,4	1.556,8	4,25%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	15.859,7	16.422,1	562,3	3,55%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	7.997,5	10.078,3	2.080,8	26,02%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.503,6	3.430,2	-73,4	-2,10%
<b>IOF</b>	<b>11.636,0</b>	<b>11.469,0</b>	<b>-167,1</b>	<b>-1,44%</b>
<b>ITR</b>	<b>66,4</b>	<b>75,8</b>	<b>9,4</b>	<b>14,09%</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
<b>COFINS</b>	<b>68.927,2</b>	<b>67.619,3</b>	<b>-1.307,9</b>	<b>-1,90%</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</b>	<b>18.858,6</b>	<b>18.676,6</b>	<b>-182,0</b>	<b>-0,96%</b>
<b>CSLL</b>	<b>33.129,2</b>	<b>31.376,0</b>	<b>-1.753,2</b>	<b>-5,29%</b>
<b>CIDE - COMBUSTÍVEIS</b>	<b>1.860,3</b>	<b>1.875,6</b>	<b>15,3</b>	<b>0,82%</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF</b>	<b>44,8</b>	<b>45,9</b>	<b>1,1</b>	<b>2,49%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS</b>	<b>5.846,9</b>	<b>4.838,0</b>	<b>-1.008,9</b>	<b>-17,26%</b>
RECEITAS DE LOTERIAS	1.726,1	1.635,8	-90,3	-5,23%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	892,7	955,8	63,1	7,07%
DEMAIS	3.228,1	2.246,4	-981,7	-30,41%
<b>TOTAL</b>	<b>297.332,5</b>	<b>293.560,4</b>	<b>-3.772,1</b>	<b>-1,27%</b>

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

**ANEXO 03 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO I**

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

**Tabela 11: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2017**

Período		Massa Salarial <sup>/4</sup>	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB <sup>3</sup>		
		Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Acumulada <sup>/2</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Acumulada <sup>/2</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Acumulada <sup>/2</sup>	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões <sup>12</sup>	Variação Real <sup>11</sup>	Deflator <sup>11</sup>
PLDO-2017 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2017	7,17%	6,19%	5,50%	6,22%	6,00%	6,29%	6,00%	4,40	4,38	6.788.097,5	1,00%	7,58%
	1º Quadrimestre 2017	7,17%	6,49%	2,14%	6,57%	2,46%	6,53%	2,66%	4,37	4,37	2.140.678,2	1,34%	6,55%
PLOA-2017 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	7,40%	6,30%	5,50%	5,40%	4,80%	5,50%	5,00%	3,50	3,40	6.821.879,0	1,60%	7,40%
	1º Quadrimestre 2017	9,77%	7,37%	2,16%	6,18%	2,07%	6,31%	2,35%	3,40	3,38	2.143.806,7	1,83%	6,48%
Dec. 8.961/17 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	7,40%	6,30%	5,50%	5,40%	4,80%	5,50%	5,00%	3,50	3,40	6.821.879,0	1,60%	7,40%
	1º Quadrimestre 2017	9,77%	7,37%	2,16%	6,18%	2,07%	6,31%	2,35%	3,40	3,38	2.143.806,7	1,83%	6,48%
Dec. 9.018/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	3,97%	4,48%	4,56%	4,20%	4,30%	4,23%	4,62%	3,18	3,30	6.704.672,3	0,50%	6,49%
	1º Quadrimestre 2017	7,68%	5,25%	1,87%	4,67%	1,62%	5,02%	1,92%	3,35	3,34	2.318.007,3	3,59%	4,82%
Dec. 9.040/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	3,97%	4,48%	4,56%	4,20%	4,30%	4,23%	4,62%	3,18	3,30	6.704.672,3	0,50%	6,49%
	1º Quadrimestre 2017	7,68%	5,25%	1,87%	4,67%	1,62%	5,02%	1,92%	3,35	3,34	2.318.007,3	3,59%	4,82%
<b>Realizado</b>	<b>1º Quadrimestre 2017</b>	<b>2,12%</b>	<b>4,57%</b>	<b>-1,13%</b>	<b>4,69%</b>	<b>1,10%</b>	<b>4,67%</b>	<b>1,06%</b>	<b>3,20</b>	<b>3,14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT <sup>/4</sup>		Aplicações Financeiras <sup>/4</sup>		Volume Gasolina (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>/4</sup>	Volume Diesel (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>/4</sup>	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada <sup>/2</sup>	US\$/b	Var. %	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>			
PLDO-2017 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2017		14,67%	46,05	12,93%	17,75%	11,03%	-48,19%	13,06%	6,67%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2017		22,25%	45,02	20,63%	18,19%	12,04%	-52,53%	14,05%	6,03%	7,50%	
PLOA-2017 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017		21,70%	46,80	10,40%	15,80%	9,16%	3,19%	12,10%	7,00%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2017		28,45%	45,43	19,25%	15,20%	7,22%	2,22%	13,36%	6,59%	7,50%	
Dec. 8.961/17 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017		21,70%	46,80	10,40%	15,80%	9,16%	3,19%	12,10%	7,00%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2017		28,45%	45,43	19,25%	15,20%	7,22%	2,22%	13,36%	6,59%	7,50%	
Dec. 9.018/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017		15,30%	56,18	25,16%	13,43%	9,05%	0,19%	10,89%	6,31%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2017		24,72%	56,24	0,77%	14,54%	8,57%	4,08%	9,19%	4,06%	7,50%	
Dec. 9.040/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017		15,30%	56,18	25,16%	13,43%	9,05%	0,19%	10,89%	6,31%	7,50%	
	1º Quadrimestre 2017		24,72%	56,24	0,77%	14,54%	8,57%	4,08%	9,19%	4,06%	7,50%	
<b>Realizado</b>	<b>1º Quadrimestre 2017</b>		<b>8,08%</b>	<b>52,71</b>	<b>49,18%</b>	<b>11,05%</b>	<b>6,64%</b>	<b>-1,02%</b>	<b>13,12%</b>	<b>9,45%</b>	<b>7,38%</b>	

/1 Para "Ano 2017": variação média do ano de 2017 em relação ao ano de 2016; Para "1º Quadrimestre 2017": variação média do 1º Quadrimestre de 2017 em relação ao 1º Quadrimestre de 2016.

/2 Para "Ano 2017": variação acumulada para o ano de 2017; Para "1º Quadrimestre 2017": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2017.

/3 Valores realizados não disponíveis para "1º Quadrimestre 2017".

/4 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2017": valores até mês de março.

**ANEXO 04 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO II**

(Estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício)

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.134,7 bilhões, em dezembro de 2016, para R\$ 3.268,8 bilhões, em abril de 2017, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 134,1 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 107,1 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 27,4 bilhões ocorrida no período, descontado R\$ 0,3 bilhão transferido para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira.

**Tabela 12: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016**

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/16</b>	<b>3.134.681,2</b>	
<b>Estoque em 30/abr/17</b>	<b>3.268.804,3</b>	
<b>Variação Nominal (I + II)</b>	<b>134.123,1</b>	<b>4,28%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>	<b>134.447,3</b>	<b>4,29%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	27.379,0	0,87%
I.1.1 - Emissões	288.508,6	9,20%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) 1	279.978,5	8,93%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	1.802,5	0,06%
- Emissões Diretas (DPMFi) 2	2.391,7	0,08%
- Emissões (DPFe) 3	4.335,9	0,14%
I.1.2 - Resgates	-261.129,6	-8,33%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) 4	-248.484,1	-7,93%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-1.802,5	-0,06%
- Cancelamentos (DPMFi) 5	-30,3	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) 6	-10.152,2	-0,32%
- Resgates Antecipados (DPFe) 7	-660,5	-0,02%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	107.068,3	3,42%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi 8	106.066,0	3,38%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe 9	1.002,3	0,03%
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>(324)</b>	<b>-0,01%</b>
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 10	(324)	-0,01%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

<sup>3</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>4</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>5</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

<sup>10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

*I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.*

*II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

*III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.*

De janeiro a abril de 2017, as emissões da DPMFi somaram R\$ 284,2 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 250,3 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 33,9 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2017, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 72,9 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em março de 2023; ii) R\$ 134,7 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2017 e julho de 2020; iii) R\$ 44,8 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2022 e maio de 2055 e iv) R\$ 29,4 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 2,4 bilhões e foram realizadas para fazer face a securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES).

**Tabela 13:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/16</b>	<b>3.007.537,8</b>	
<b>Estoque em 30/abr/17</b>	<b>3.147.135,4</b>	
<b>Variação Nominal (I + II)</b>	<b>139.597,6</b>	<b>4,64%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>139.921,8</b>	<b>4,65%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	33.855,8	1,13%
I.1.1 - Emissões	284.172,7	9,45%
- Emissões Oferta Pública 1	279.978,5	9,31%
- Trocas em Oferta Pública	1.802,5	0,06%
- Emissão por Colocação Direta	2.391,7	0,08%
- Programas de Governo/ Securitização 2	2.391,7	0,08%
- Outras emissões 3	0,0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-250.316,9	-8,32%
- Pagamentos 4	<b>-248.484,1</b>	<b>-8,26%</b>
- Trocas em Oferta Pública	<b>-1.802,5</b>	<b>-0,06%</b>
- <b>Cancelamentos 5</b>	(30)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) 6	106.066	3,53%
II - Operação do Banco Central	(324)	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 7	(324)	-0,01%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

<sup>2</sup> Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

<sup>3</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

<sup>4</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>5</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>6</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>7</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

**Observações:**

I - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 121,7 bilhões, o que representa decréscimo de 4,31% em relação ao mês de dezembro de 2016, cujo montante era de R\$ 127,1 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 6,5 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros nominais, que totalizou R\$ 1,0 bilhão no período.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2017 – PAF 2017, o Tesouro Nacional realizou, no mês de março, a reabertura do *benchmark* de 10 anos em dólar, o bônus Global 2026, no valor de R\$ 3,5 bilhões. O volume emitido na operação mencionada, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizaram no primeiro quadrimestre de 2017 R\$ 4,3 bilhões.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de janeiro a abril de 2017, R\$ 10,8 bilhões, sendo R\$ 10,2 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 0,7 bilhão referente aos resgates antecipados.

**Tabela 14:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/16</b>	<b>127.143,4</b>	
<b>Estoque em 30/abr/17</b>	<b>121.668,9</b>	
<b>Variação Nominal</b>	<b>-5.474,5</b>	<b>-4,31%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>	<b>-5.474,5</b>	<b>-4,31%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>1</sup>	<b>-6.476,9</b>	<b>-5,09%</b>
I.1.1 - Emissões <sup>2</sup>	4.335,9	3,41%
I.1.2 - Resgates	-10.812,7	-8,50%
- Pagamentos Correntes <sup>3</sup>	-10.152,2	-7,98%
- Resgates Antecipados <sup>4</sup>	-660,5	-0,52%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	<b>1.002,3</b>	<b>0,79%</b>
- Juros Acruados <sup>5</sup>	2.965,3	2,33%
- Variação Cambial <sup>6</sup>	-1.962,9	-1,54%

Fonte: STN/MF.      Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

**ANEXO 05 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO III**

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

**Tabela 15:** Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 9.040/2017	Realizado Jan-Abr/2017	Desvio Jan-Abr/2017	Desvio %
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>345.396,8</b>	<b>345.094,2</b>	<b>-302,6</b>	<b>-0,09%</b>
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF <sup>1</sup>	297.332,5	293.560,4	-3.772,1	-1,27%
1.1.1 Imposto de Importação	9.263,6	9.598,9	335,4	3,62%
1.1.2 IPI	14.455,4	13.969,4	-486,0	-3,36%
1.1.3 IR	133.254,6	134.009,1	754,5	0,57%
1.1.4 IOF	11.636,0	11.469,0	-167,1	-1,44%
1.1.5 Cofins	68.927,2	67.619,3	-1.307,9	-1,90%
1.1.6 PIS/Pasep	18.858,6	18.676,6	-182,0	-0,96%
1.1.7 CSLL	33.129,2	31.376,0	-1.753,2	-5,29%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,00%
1.1.9 Cide-Combustíveis	1.860,3	1.875,6	15,3	0,82%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	5.947,5	4.966,4	-981,1	-16,50%
1.2 Receitas Não Administradas	48.064,3	51.533,9	3.469,5	7,22%
1.2.1 Concessões	757,9	2.029,9	1.272,0	167,84%
1.2.2 Participações e Dividendos	1.989,2	1.994,1	4,9	0,25%
1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor	4.091,5	4.083,4	-8,0	-0,20%
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	14.340,3	14.971,0	630,7	4,40%
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	3.908,8	4.516,9	608,2	15,56%
1.2.6 Salário-Educação	7.486,1	7.428,5	-57,5	-0,77%
1.2.7 FGTS	1.282,4	1.304,2	21,8	0,00%
1.2.8 Operações com ativos	382,9	341,5	-41,5	-10,83%
1.2.9 Demais Receitas	13.825,4	14.864,3	1.038,9	7,51%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>76.572,2</b>	<b>76.908,2</b>	<b>336,0</b>	<b>0,44%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	61.283,6	61.804,7	521,1	0,85%
2.2 Fundos Regionais	2.827,0	2.734,2	-92,7	-3,28%
2.2.1 Repasse Total	4.079,1	4.117,0	37,8	0,93%
2.2.2 Superávit Fundos	-1.252,1	-1.382,7	-130,6	10,43%
2.3 Salário-Educação	4.485,8	4.447,6	-38,2	-0,85%
2.4 Compensações Financeiras	6.844,5	6.847,9	3,4	0,05%
2.5 CIDE - Combustíveis	835,5	829,9	-5,6	-0,67%
2.6 Demais	295,8	243,9	-51,9	-17,55%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>268.824,6</b>	<b>268.186,0</b>	<b>-638,6</b>	<b>-0,24%</b>

Continua...

INDICADORES	Decreto	Realizado	Desvio	Desvio
	9.040/2017	Jan-Abr/2017	Jan-Abr/2017	%
<b>4. DESPESAS</b>	<b>231.176,7</b>	<b>221.827,4</b>	<b>-9.349,4</b>	<b>-4,04%</b>
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	153.255,5	152.954,4	-301,1	-0,20%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	89.286,7	88.897,4	-389,2	-0,44%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	21.884,4	21.281,0	-603,4	-2,76%
4.1.3 Anistiados	94,6	67,6	-27,0	-28,52%
4.1.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenização	225,4	193,7	-31,7	-14,05%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RN	17.498,3	17.605,1	106,9	0,61%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.282,4	1.304,2	21,8	1,70%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	550,0	284,1	-265,8	-48,34%
4.1.9 Desoneração MP 563	4.087,0	5.977,9	1.890,9	46,26%
4.1.10 Convênios	130,1	58,0	-72,1	-55,40%
4.1.11 Doações	10,6	20,1	9,5	90,29%
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	91,2	195,0	103,8	113,73%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	5.685,6	5.685,6	0,0	0,00%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	561,6	497,2	-64,4	-11,46%
4.1.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	968,4	650,0	-318,4	-32,88%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	467,4	508,6	41,3	8,83%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	10.014,3	9.344,1	-670,2	-6,69%
4.1.21 Transferências ANA	96,3	74,1	-22,2	-23,05%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	321,3	310,5	-10,8	-3,36%
4.1.23 Precatórios Federais	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	77.921,3	68.872,9	-9.048,3	0,00%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	74.392,9	65.711,9	-8.681,0	-11,67%
4.2.2 LEJU/MPU	3.528,4	3.161,0	-367,3	-10,41%
<b>5. FUNDO SOBERANO</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00%</b>
<b>6. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)</b>	<b>37.647,9</b>	<b>46.358,7</b>	<b>8.710,8</b>	<b>23,14%</b>
<b>7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)</b>	<b>-55.221,3</b>	<b>-52.002,3</b>	<b>3.219,0</b>	<b>-5,83%</b>
7.1 Arrecadação Líquida INSS	112.577,2	115.437,6	2.860,4	2,54%
7.2 Benefícios da Previdência	167.798,5	167.439,9	-358,6	-0,21%
<b>8. Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>/2</sup></b>	<b>0,0</b>	<b>1.298,5</b>	<b>1.298,5</b>	<b>0,00%</b>
<b>9. Discrepância Estatística <sup>/3</sup></b>	<b>0,0</b>	<b>1.633,6</b>	<b>1.633,6</b>	<b>0,00%</b>
<b>10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)</b>	<b>-17.573,4</b>	<b>-2.711,6</b>	<b>14.861,9</b>	<b>-84,57%</b>
<b>11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>-1.044,0</b>	<b>-1.166,7</b>	<b>-122,7</b>	<b>11,76%</b>
<b>12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)</b>	<b>-18.617,4</b>	<b>-3.878,3</b>	<b>14.739,1</b>	<b>-79,17%</b>

Fonte: BCB, RFB e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>/2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

<sup>/3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

**ANEXO 06 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO IV**

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 137, § 1º, IV da LDO 2017 prevê que o presente relatório contenha “o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional”. Não obstante, as alíneas “a” e “b”, transcritas a seguir e que definiam os saldos que deveriam ser apresentados, foram vetadas:

- “a) junto a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou contratuais, ainda que relativas a subsídios e subvenções, por instituição; e*  
*b) junto ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e a subvenções econômicas.”*

Nesse contexto, com o veto das alíneas, entende-se que o inciso restou carente de definição apropriada. Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles “vencidos” e “não vencidos”.

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2018. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso IV, do § 1º, do art. 137 da LDO 2017, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 14 do referido Anexo. Segundo essa tabela, em 31 de dezembro de 2016, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R\$ 99,7 bilhões, sendo R\$ 3,2 bilhões relativos à extinção de entidades, R\$ 4,7 bilhões de dívidas diretas e R\$ 91,8 bilhões de

obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que estes valores estão registrados no Balanço Geral da União de 2016, em diferentes categorias, de modo a refletir os estágios de reconhecimento de cada obrigação.

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso IV, do § 1º, do art. 137 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações – a rigor – não se encontram “vencidas”, pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

**ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010**

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

**Tabela 16:** Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2017

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2017	2018	2019	2020		
16/01/2017	Decreto 8.960	2º	II	São isentos de imposto de importação e exportação para o Brasil, e de direitos e taxas pertinentes aplicadas na Região Guiana, os bens de subsistência que sejam objetos de fluxos físicos realizados pelos residentes entre as localidades fronteiriças.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	*
27/03/2017	MP 770	1º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep- Importação Cofins- Importação, IPI, IPI-v, II	Prorroga o prazo do Recine, suspensão da exigência de impostos e contribuições, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção.	31/12/2017	-	-	-	-	*	EMI nº 00009/2017 MinC MF
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

\* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

**ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012**

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

**Tabela 17:** Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a abril de 2017

Data	Legislação	Programa	Descrição	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação
				2017	2018	2019	
31/03/2017	RESOLUÇÃO CIEP (CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS) Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2017	PGPM	Autoriza a venda "Balcão" de até 250 mil toneladas de milho em grãos, para atendimento aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, por intermédio da CONAB, sendo 200 mil ton. para as regiões Norte e Nordeste e 50 mil ton. para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	127,50	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
31/03/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MP) Nº 780, DE 31 DE MARÇO DE 2017	PGPM	Em relação especificamente às regiões Norte e Nordeste de que tratou a Resolução CIEP nº 4, de 31/3/17 acima, estabelece o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por saca de 60 kg como teto do preço de venda do milho em grãos dos estoques públicos.	145,90	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
04/04/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MP) Nº 800, DE 4 DE ABRIL DE 2017	PGPM	Estabelece parâmetros para a concessão de subvenção econômica na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela CONAB, para o milho em grãos das safras 2016/2017 e 2017, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização denominados PEP, PEPRO, Recompra e Repasse.	500,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.

**ANEXO 09 – Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 <sup>1</sup>**

**Tabela 18:** Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção

Instrumento	Medidas	Estimativa PLOA 2017 - R\$ Milhões			Foi implementado?	Data	Legislação	Artigo	Estimativa atualizada - R\$ Milhões		
		2017	2018	2019					2017	2018	2019

*Nota: Não houve renúncias incluídas no PLOA 2017*

<sup>1</sup> Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas incluídas no PLOA e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.